

Lei nº 1.246, de 20 de Dezembro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 771.000,00 (Setecentos e setenta e um mil Reais)"

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: **575/2016**

Projeto: **054/2016**

Promulgação: **20/12/2016**

Publicação: **BOM 752, de 24/12/2016**

Decreto:

Alterações:

Observação:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 771.000,00 (Setecentos e setenta e um mil Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 771.000,00	Valor para suprir despesas do processo 4063/2013 – MEMO SU 293/2016
TOTAL					R\$ 771.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	93	R\$ 771.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 771.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município